



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO  
Espanlada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, - Bairro Espanlada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP 70170-900  
Telefone: - https://gov.br/funag/

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 09100.000100/2023-87

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA INTERATIVA FACILITIES LTDA.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.662.197/0001-24, por meio de sua **COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, **DIRCEU RICARDO LEMOS CECCATTO**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 91, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de agosto de 2022, residente e domiciliado em Brasília (DF), em observância ao que consta no Processo nº 09100.000100/2023-87, em consonância com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 2/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
  - 1.1. O objeto do presente instrumento é:
    - 1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 2/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, número de registro no MTE DF000850/2023 dos postos do Rio de Janeiro-RJ, conforme previsto na Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
  - 2.1. A repactuação do contrato está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 2/2023, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**
  - 3.1. O valor estimado deste Termo é de R\$ 3.936,40 (três mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), referente ao período de 14 de abril a 11 de julho de 2023.
  - 3.2. O valor estimado mensal do contrato passará de R\$ 272.226,47 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 273.583,85 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
  - 3.3. O valor estimado do contrato passará de R\$ 3.266.717,64 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 3.270.654,04 (três milhões, duzentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
  - 3.4. Os valores dos postos de Encarregados de Mídia Eletrônica e Encarregados de Tráfego Editorial lotados na cidade do Rio de Janeiro/RJ do Contrato nº 2/2023, repactuados pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, número de registro no MTE DF000850/2023, constam do Anexo I - Planilha - Repactuação.
4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
  - 4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, Programa de Trabalho: 07573221623670001, fonte 100, no elemento de despesa 339039 e Nota de Empenho nº 2023NE49.
5. **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**
  - 5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia do Contrato no valor de R\$ 196,82 (cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme número de registro SUSEP nº 05436202300070775027850 (SEI nº 0070748), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento.
6. **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**
  - 6.1. O presente termo vigorará até 11 de julho de 2023.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**
  - 7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2/2023, não expressamente alteradas por este Termo.
8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE**
  - 8.1. Por se tratar de termo de apostilamento é dispensada a publicação do presente termo.
9. **CLÁUSULA NONA - DO FORO**
  - 9.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.  
Para surtir os efeitos a que se destina, assino o presente Termo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato nº 2/2023.

DIRCEU RICARDO LEMOS CECCATTO  
Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças

## ANEXO I - PLANILHA - REPACTUAÇÃO

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RJ 2023/2024, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE RJ 000850/2023

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO (DATA-BASE) PRIMEIRO APOSTILAMENTO 2023 (RJ) DO CONTRATO 2/2023						
GRUPO	ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$) (B)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (C)=(A)x(B)
1	1	Copeira	Brasília / DF	1	R\$10.378,04	R\$ 10.378,04
	2	Encarregado de Mídia Eletrônica	Brasília / DF	9	R\$ 8.782,45	R\$ 79.042,04
			Rio de Janeiro / RJ	1	R\$ 8.693,23	R\$ 8.693,23
	3	Encarregado de Tráfego Editorial	Brasília / DF	18	R\$ 8.782,45	R\$ 158.084,08
			Rio de Janeiro / RJ	2	R\$ 8.693,23	R\$ 17.386,46
	TOTAL				31	

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENCARREGADO DE MÍDIA ELETRÔNICA - RJ		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Rio de Janeiro - RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SEACRJ 580/23
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
Serviço de Apoio	Posto	1	
<b>Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra</b>			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		ENCARREGADO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4101-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		3.835,92
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Serviço de Apoio
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/3/2023
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
		%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100%	R\$ 3.835,92
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 3.835,92</b>
<b>MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
		%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R\$ 319,53
B	Férias/Adicional de Férias	12,10%	R\$ 464,15
C			
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 783,68</b>
<b>Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições</b>			
		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 923,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 115,49
C	Risco Ambiental de Trabalho (SAT x FAP)	3,00%	R\$ 138,59
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 69,29
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 46,20
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 27,72
G	INCRA	0,20%	R\$ 9,24
H	FGTS	8,00%	R\$ 369,57
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>R\$ 1.700,01</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>			
		V. UNIT.	VALOR (R\$)
A	Transporte (Brasília-DF)	(R\$ 19,70 x 22 dias - 6% participação do colaborador)	19,70 R\$ 203,24
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	(Cláusula 14ª CCT - R\$ 22,50 x 22 dias)	22,50 R\$ 445,50
C	Assistência Médica	366,00	R\$ 366,00
D	Benefício Social Familiar	19,00	R\$ 19,00
E	Assistência Funeral e Seguro de Vida	17,00	R\$ 17,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>R\$ 1.050,74</b>
<b>Submódulo 2.4 – Intervalo Intrajornada do Titular</b>			
A	Intervalo Intrajornada		-----*-----
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 783,68
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 1.700,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.050,74
2.4	Intervalo Intrajornada		-----*-----
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>			<b>R\$ 3.534,44</b>
<b>MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 16,11
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,29
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,00%	R\$ 153,44
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 1,53
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,38
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>			<b>R\$ 172,75</b>
<b>MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	R\$ 35,67
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 10,74
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,77
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 1,15
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,030%	R\$ 1,15
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>			<b>R\$ 49,48</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intrajornada</b>			
		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>0,00</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 49,48
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>			<b>R\$ 49,48</b>
<b>MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>			
			VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ -
B	...		R\$ -
C	PONTO BIOMÉTRICO		R\$ 1,68
D	...		R\$ -
E	...		R\$ -

TOTAL DO MÓDULO 5			R\$	1,68
<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>				
<b>CUSTOS INDIRETOS E LUCRO</b>			<b>%</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
A	Custos Indiretos		3,54%	268,84
B	Lucro		2,00%	157,26
C	TRIBUTOS		7,74%	
C.1	PIS		0,49%	42,60
C.2	COFINS		2,25%	195,60
C.3	ISS		5,00%	434,66
C.4	CPRB		0,00%	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>			<b>13,28%</b>	<b>1.098,96</b>
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>				
<b>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual</b>			<b>VALOR (R\$)</b>	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.835,92	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		3.534,44	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		172,75	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		49,48	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		1,68	
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>7.594,27</b>	
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.098,96	
<b>Valor Total por Empregado</b>			<b>8.693,23</b>	

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL: ENCARREGADO DE TRÁFEGO EDITORIAL - RJ</b>				
<b>Discriminação dos Serviços</b>				
A	Data de apresentação da proposta		-	
B	Município		Rio de Janeiro	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		SEACRJ 850/23	
D	Nº de meses de execução contratual		12	
<b>Identificação do Serviço</b>				
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)		
Serviço de Apoio	Posto	2		
<b>Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra</b>				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		ENCARREGADO	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4101-05	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		3.835,92	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Serviço de Apoio	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/3/2023	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>				
<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Salário Base		100%	R\$ 3.835,92
B	Adicional Periculosidade		0,00%	R\$ -
C	Adicional Insalubridade		0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno		0,00%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00%	R\$ -
F	Outros (especificar)		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>				<b>R\$ 3.835,92</b>
<b>MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>				
<b>Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	13º (Décimo-terceiro) Salário		8,33%	R\$ 319,53
B	Férias/Adicional de Férias		12,10%	R\$ 464,15
C	<b>Subtotal</b>		<b>20,43%</b>	<b>R\$ 783,68</b>
<b>Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições</b>				
A	INSS		20,00%	R\$ 923,92
B	Salário Educação		2,50%	R\$ 115,49
C	Risco Ambiental de Trabalho (SAT x FAP)		3,00%	R\$ 138,59
D	SESI ou SESC		1,50%	R\$ 69,29
E	SENAI - SENAC		1,00%	R\$ 46,20
F	SEBRAE		0,60%	R\$ 27,72
G	INCRA		0,20%	R\$ 9,24
H	FGTS		8,00%	R\$ 369,57
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>36,80%</b>	<b>R\$ 1.700,01</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>V. UNIT.</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Transporte (Brasília-DF)	(R\$ 19,70 x 22 dias - 6% participação do colaborador)	19,70	R\$ 203,24
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	(Cláusula 14ª CCT - R\$ 22,50 x 22 dias)	22,50	R\$ 445,50
C	Assistência Médica		366,00	R\$ 366,00
D	Benefício Social Familiar		19,00	R\$ 19,00
E	Assistência Funeral e Seguro de Vida		17,00	R\$ 17,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>				<b>R\$ 1.050,74</b>
<b>Submódulo 2.4 – Intervalo Intra jornada do Titular</b>				
A	Intervalo Intra jornada		-----*-----	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>				
<b>Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			<b>VALOR (R\$)</b>	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 783,68	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 1.700,01	
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.050,74	
2.4	Intervalo Intra jornada		-----*-----	

TOTAL DO MÓDULO 2			R\$	3.534,44
<b>MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>				
<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	16,11
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	1,29
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,00%	R\$	153,44
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	1,53
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$	0,38
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$	-
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>			<b>4,50%</b>	<b>R\$ 172,75</b>
<b>MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>				
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,930%	R\$	35,67
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	10,74
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,77
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	1,15
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$	1,15
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>			<b>1,29%</b>	<b>R\$ 49,48</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>				
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	49,48
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$	-
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>				<b>R\$ 49,48</b>
<b>MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS</b>				
<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>	
A	Uniformes		R\$	-
B	...		R\$	-
C	PONTO BIOMÉTRICO		R\$	1,68
D	...		R\$	-
E	...		R\$	-
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>				<b>R\$ 1,68</b>
<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>				
<b>CUSTOS INDIRETOS E LUCRO</b>			<b>%</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
A	Custos Indiretos	3,54%	R\$	268,84
B	Lucro	2,00%	R\$	157,26
C	TRIBUTOS	7,74%		
C.1	PIS	0,49%	R\$	42,60
C.2	COFINS	2,25%	R\$	195,60
C.3	ISS	5,00%	R\$	434,66
C.4	CPRB	0,00%	R\$	-
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>			<b>13,28%</b>	<b>R\$ 1.098,96</b>
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>				
<b>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual</b>			<b>VALOR (R\$)</b>	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	3.835,92
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		R\$	3.534,44
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	172,75
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	49,48
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$	1,68
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$</b>	<b>7.594,27</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$	1.098,96
	<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$</b>	<b>8.693,23</b>



Documento assinado eletronicamente por Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, em 12/05/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0071811 e o código CRC 993AB798.